Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# LEI No. 2.783, DE 14 DE MAIO DE 1996.

SUBSTITUI A TITULARIDADE DE UM DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTE URBANO No 02, DA QUADRA No 211, DA AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA, LEGALIZADA ATRAVÉS DA LEI No. 2.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 E ALTERADA ATRAVÉS DA LEI No. 2.398, DE 06 DE ABRIL DE 1992.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a substituir a titularidade do Lote Urbano No. 02, da Quadra No. 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, legalizado através da Lei No. 2.379, de 18 de dezembro de 1991 em nome de JORGE MARQUES e CLEMENTINA RODRIGUES CAMARGO, e alterado através da Lei no. 2.398, de 06 de abril de 1992 para o nome de CLEMENTINA RODRIGUES CAMARGO e GENI SOARES, passando, a partir da presente data, a ser de propriedade de CLEMENTINA RODRIGUES CAMARGO e MARIA APARECIDA DE BARROS.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERECHIM-RS, 14 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração.